

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE,
referente às Metas do Objetivo
18 do Anexo ao Projeto de Lei.

Alteração da **meta 18.b.** do **Objetivo 18** do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passará a vigorar com a seguinte redação:

Meta 18.b. “*Reducir as desigualdades nas condições de oferta da infraestrutura escolar, de modo a atender em 100% das escolas o padrão nacional de qualidade pactuado na forma prevista no art. 211, § 7º, da Constituição*”.

Justificativa:

Para que as metas estabelecidas no PNE sejam efetivamente alcançadas está condicionada pela disponibilidade de recursos adequados e bem direcionados para equilibrar a equação social do investimento educacional. Isso implica não apenas em ampliar os investimentos em infraestrutura, formação de professores e materiais pedagógicos, mas também em criar políticas que assegurem que todos os estudantes tenham oportunidades, independentemente de sua origem socioeconômica.

Não se deve admitir que a fixação da alocação orçamentária para a educação se limite exclusivamente ao percentual mínimo das receitas correntes líquidas, conforme estabelecido na Constituição. Em localidades com baixo dinamismo econômico, a limitada capacidade arrecadatória apresenta desafios significativos, restringindo a possibilidade de planejamento estratégico e a execução de ações de maior impacto na educação, que dependem diretamente de recursos financeiros adicionais.

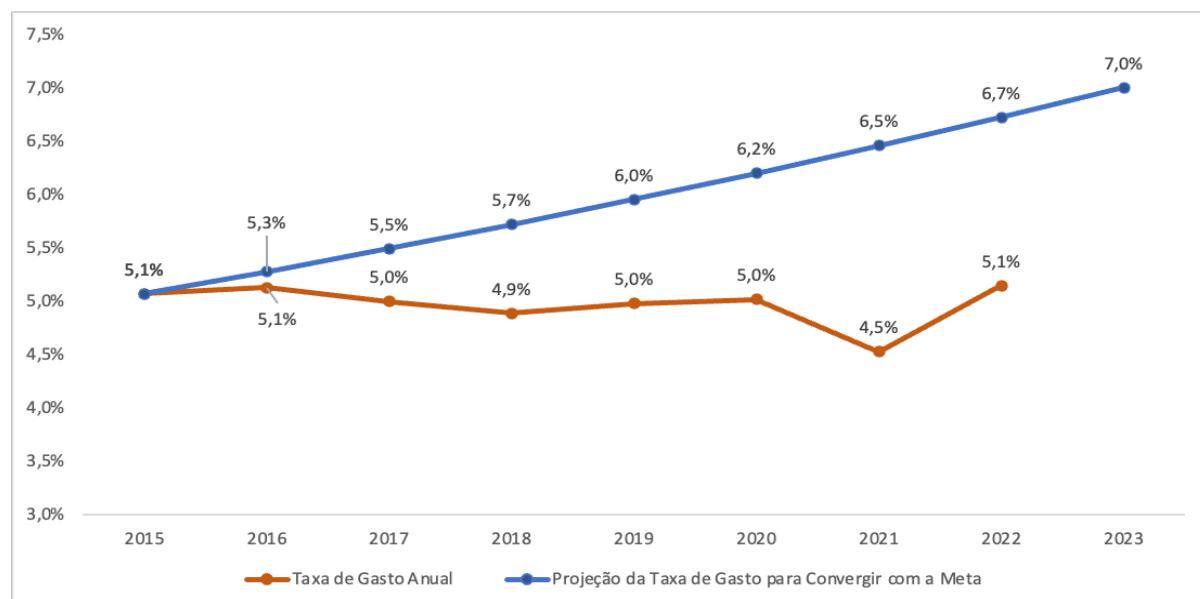
Entre 2010 e 2020, dispositivos legislativos limitaram o crescimento das despesas públicas, impactando diretamente a capacidade de investimento em educação nos diferentes níveis de governo. Em vez de ampliar os recursos destinados a ações que já indicavam uma necessidade crescente de investimento,



* C D 2 5 5 4 7 9 9 2 0 7 0 0 *

esses dispositivos resultaram em um represamento orçamentário, dificultando a consolidação de avanços estruturais no setor educacional. Note que no atual PNE, a Meta 20 estipulou que em 2019, o gasto público com educação deveria chegar a 7% do PIB e em 2024, alcançaria 10%.

O gráfico abaixo apresenta uma comparação entre a taxa anual efetiva de gasto público em educação em relação ao PIB e a projeção necessária para alcançar 7% ao final do período. Os dados evidenciam que, em nenhum momento, a taxa de gasto público se aproximou dos valores necessários para o cumprimento da meta estabelecida. Observa-se que, em 2021, a taxa ficou abaixo de 5%, representando uma redução em relação a períodos anteriores e sinalizando um movimento de desaceleração nos investimentos educacionais em termos relativos ao PIB. Outro aspecto relevante é que, no último período analisado, a taxa de gasto público com educação retornou a patamares próximos aos observados no início da série, indicando uma estagnação no esforço alocativo ao longo do tempo.



Comparação entre a taxa real de gasto público com a educação e a taxa de gasto que para a convergência com a meta estabelecida no PNE ao longo do período de vigência.

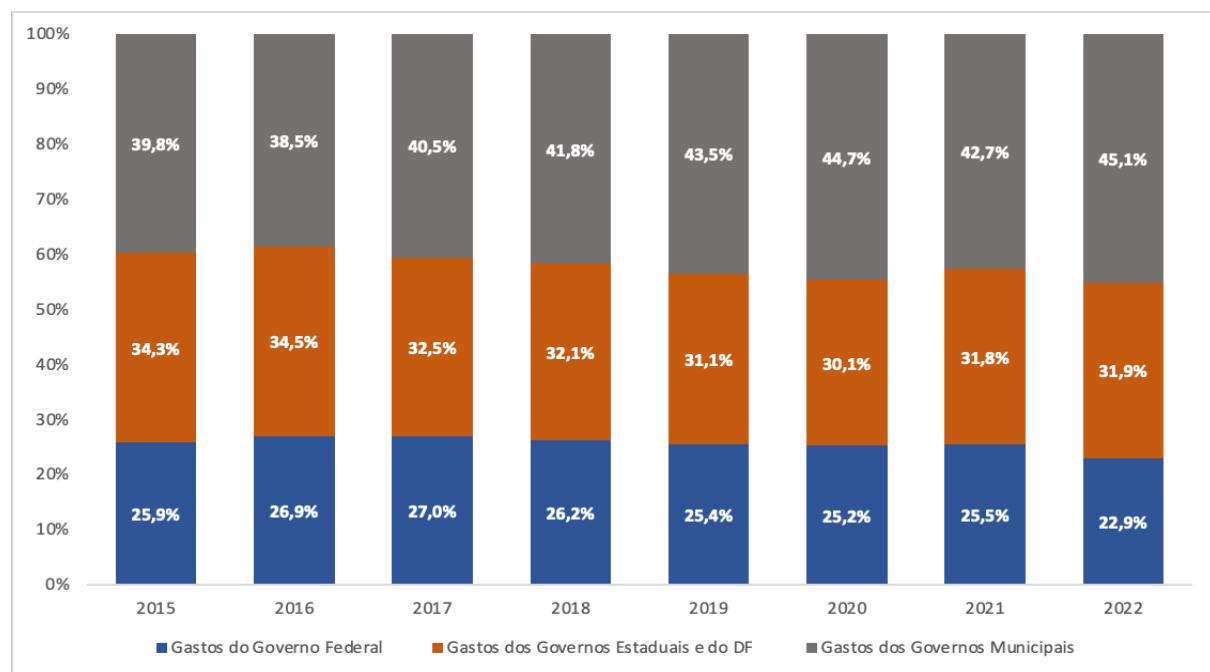
Em termos de distribuição do gasto público entre os entes federativos, observa-se uma participação predominante dos municípios e estados, que juntos responderam por quase 75% do total em 2015 e ultrapassam 75% em 2022. Esse dado reforça a importância do papel das esferas subnacionais no financiamento da educação básica. Nota-se que ao longo do tempo, houve um crescimento na



* C D 2 5 5 4 7 9 9 2 0 7 0 0 *

participação dos municípios, totalizando 45,1% do gasto público educacional em 2022, frente a 39,8% no início da série em 2015. Do ponto de vista da perda na participação, o gasto público estadual foi o que mais cedeu, passando de 31,9%, quando no início representava 34,3%.

Essas diferenças correspondem ao tamanho da responsabilidade com a educação, o município está comprometido com o ensino fundamental, o estado com o ensino médio e o federal com o superior. É válido ressaltar que, nos anos finais do fundamental tem tido uma participação dos governos estaduais na provisão da oferta, atuando de forma complementar. Em termos de impacto, é provável que a taxa de gasto por aluno seja muito distinta entre os entes, dado o tamanho da população elegível em cada etapa da oferta educacional.



Distribuição do gasto relativo à educação pública entre os entes federativos entre 2015 e 2022.

A Tabela abaixo apresenta o percentual de investimento público direto em relação ao PIB por nível educacional entre 2000 e 2021, permitindo uma análise detalhada da evolução dos gastos públicos na educação, com destaque para os diferentes ciclos do ensino fundamental e superior. De acordo com os dados, o investimento público total no setor educacional passou de 3,9% do PIB em 2000 para 4,7% em 2021. O maior percentual foi registrado entre 2016 e 2018, alcançando 5,2% do PIB, refletindo um período de maior priorização orçamentária para a educação.



* C D 2 5 5 4 7 9 9 2 0 7 0 0 *

Ao analisar os níveis de ensino separadamente, observa-se que a educação básica sempre representou a maior parcela do investimento público direto. Em 2000, os recursos destinados à educação básica correspondiam a 3,2% do PIB, enquanto o ensino superior recebia apenas 0,7% do PIB. Dentro da educação básica, os anos iniciais do ensino fundamental concentravam 1,3% do PIB, seguidos pelos anos finais, com 1% do PIB. Em 2021, a educação básica manteve sua predominância, representando 3,9% do PIB, enquanto o ensino superior passou a responder por 0,8% do PIB. Dentro do ensino fundamental, o investimento nos anos iniciais continuou sendo o maior, refletindo o foco em garantir a alfabetização e a formação educacional básica.

Tabela: Percentual de investimento público direto na educação em relação ao PIB, entre 2000 e 2021.

Ano	Todos os Níveis de Ensino	Percentual do Investimento Público Direto em relação ao PIB (%)						
		Níveis de Ensino						
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Superior
				De 1ª a 4ª Séries ou Anos Iniciais	De 5ª a 8ª Séries ou Anos Finais			
2000	3,9	3,2	0,3	1,3	1	0,5	0,7	
2001	4	3,3	0,3	1,2	1,1	0,6	0,7	
2002	4,1	3,3	0,3	1,4	1,1	0,4	0,8	
2003	3,8	3,1	0,3	1,3	1	0,5	0,7	
2004	3,8	3,2	0,4	1,3	1,1	0,4	0,6	
2005	3,9	3,2	0,3	1,3	1,1	0,4	0,7	
2006	4,2	3,6	0,3	1,4	1,3	0,6	0,6	
2007	4,4	3,7	0,4	1,4	1,3	0,6	0,7	
2008	4,6	3,9	0,4	1,5	1,4	0,6	0,7	
2009	4,8	4,1	0,3	1,6	1,5	0,6	0,7	
2010	4,9	4,1	0,4	1,6	1,5	0,7	0,8	
2011	5	4,2	0,4	1,5	1,4	0,9	0,8	
2012	5	4,2	0,5	1,5	1,3	0,9	0,8	
2013	5,1	4,3	0,5	1,5	1,3	0,9	0,8	
2014	5	4,2	0,6	1,4	1,3	0,9	0,8	
2015	5,1	4,2	0,6	1,4	1,3	1	0,9	



* C D 2 5 5 4 7 9 9 2 0 7 0 0 *

2016	5,2	4,3	0,6	1,4	1,2	1	0,9
2017	5,2	4,1	0,6	1,4	1,2	1	1
2018	5,2	4,2	0,6	1,4	1,2	1	1
2019	5	4	0,6	1,3	1,1	0,9	1
2020	4,9	4	0,8	1,2	1,1	0,9	0,9
2021	4,7	3,9	0,8	1,2	1,1	0,9	0,8



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255479920700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 5 4 7 9 9 2 0 7 0 0 *